

**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Cultura  
Departamento do Patrimônio Histórico**

---

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

**Resolução nº. 01/2002**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 259ª Reunião Ordinária realizada em 05 de março de 2002, e Considerando a importância histórica da Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, símbolo da organização e cultura dos trabalhadores da cidade de São Paulo;

**RESOLVE**

Artigo 1º. – Tombar o edifício sede da Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, situado na Rua Roberto Simonsen, nº 22, correspondendo ao Lote 0007 – Quadra 074 – Setor 02, do cadastro imobiliário municipal, conforme contido no processo nº 2001-0.024.443-9.

Parágrafo único – A área tombada corresponde à edificação, dispensada a delimitação da área envoltória de que trata o Artigo 10º da Lei nº 10.032/85.

Artigo 2º.- O tombamento de que trata o Artigo 1º, utiliza-se dos estudos que acompanham a Resolução SC nº 045/CONDEPHAAT, de 17/10/1995.

Artigo 3º – Fica o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, autorizado a inscrever no Livro de Tombo o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.